

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.003172/2011

TERMO ADITIVO Nº 004/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 013/2015, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL  
DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA  
SILVA – INCA E A EMPRESA GAUCHE  
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015 doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GAUCHE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, sediada na Praia do Flamengo, 66, salas 1301/1302 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.234.254/0001-99, neste ato representada pela sua Sócia – Diretora, **Sra. MARIA ALICE DE FREITAS RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 12.811.509-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 670.220.576-22, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 22/01/2016 e a terminar em 21/01/2017, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 615100000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 – 091386, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitido empenho referente ao exercício de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento das notas fiscais está condicionado à validade da vigência da garantia contratual, além da validade da documentação relativa à habilitação parcial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**



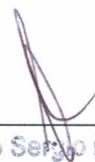
**Sra. MARIA ALICE DE FREITAS RIBEIRO**  
**Sócia Diretora da Empresa**  
**GAUCHE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**



**NOME**  
**CPF/MF**

André Luiz Trajano dos Santos  
Área de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matrícula: 1613056 - MS



**NOME**  
**CPF/MF**

Mário Sérgio M. Ferreira  
Mat. 627115 - MS  
INCA-COAGE  
Área de Contratos e Convênios

F | D | U | C